



**Tribunal de Contas**  
*Secção Regional dos Açores*



**Relatório**

**N.º 15/2007-FS/VIC/SRATC**

**Verificação Interna de Conta**  
**Município de Angra do Heroísmo**  
Gerência de 2006

Data de aprovação – 13/11/2006

Processo n.º 07/120.01



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

### Índice

Índice de quadros.....	3
Índice de gráficos .....	3
Siglas e abreviaturas .....	4

### Parte I Introdução

1. Fundamento.....	5
2. Âmbito, objectivos e metodologia .....	5
3. Identificação dos responsáveis.....	6

### Parte II Conta de Gerência de 2006

4. Balanço e Demonstração de Resultados.....	7
4.1. Balanço .....	7
4.2. Demonstração de Resultados .....	10
4.3. Apreciação das demonstrações financeiras .....	12
5. Aplicação de resultados.....	12
6. Síntese do ajustamento.....	13
7. Controlo orçamental.....	14
7.1. Controlo orçamental da receita .....	14
7.2. Controlo orçamental da despesa.....	16
7.3. Controlo orçamental de compromissos com efeitos em exercícios futuros.....	18
8. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento .....	19
8.1. Despesas com pessoal .....	19
8.2. Recurso ao crédito.....	20
8.2.1. Limites ao endividamento autárquico .....	20
8.2.2. Endividamento global .....	23
8.3. Equilíbrio orçamental.....	24

### Parte III Conclusões

9. Principais conclusões .....	25
10. Recomendações .....	26
11. Decisão .....	27
Conta de emolumentos.....	28
Ficha técnica .....	29
Índice do processo .....	31



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

---

## Índice de quadros

Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2006 .....	6
Quadro II: Balanço .....	7
Quadro II: Balanço (continuação) .....	8
Quadro III: Demonstração de Resultados.....	10
Quadro IV: Síntese do ajustamento.....	13
Quadro V: Estrutura das receitas.....	14
Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital .....	14
Quadro VI: Execução orçamental da receita.....	14
Gráfico II: Execução orçamental da receita .....	15
Quadro VII: Venda de Terrenos, INH, Fundo de Coesão e Passivos Financeiros vs. Receitas de capital.....	15
Gráfico III: Venda de Terrenos, INH, Fundo de Coesão e Passivos Financeiros vs. Receitas de capital.....	16
Quadro VIII: Estrutura das despesas.....	16
Gráfico IV: Despesas correntes vs. Despesas de capital .....	16
Quadro IX: Execução orçamental da despesa .....	17
Gráfico V: Execução orçamental da despesa .....	17
Quadro X: Investimentos e Transferências de Capital vs. Despesas de capital .....	17
Gráfico VI: Investimentos e Transferências de Capital vs. Despesas de capital.....	18
Quadro XI: Limites dos encargos com o pessoal.....	19
Quadro XII: Limite dos encargos com o pessoal – Lei do OE para 2006 .....	20
Quadro XIII: Limites ao recurso ao crédito de médio e longo prazos.....	21
Quadro XIV: Endividamento líquido – 2005 .....	22
Quadro XV: Endividamento líquido – 2006.....	22
Quadro XVI: Limites ao endividamento líquido .....	23
Quadro XVII: Endividamento municipal .....	23
Quadro XVIII: Cobertura do serviço da dívida pelas receitas locais .....	24
Quadro XIX: Equilíbrio orçamental .....	24

---

## Índice de gráficos

Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital .....	14
Gráfico II: Execução orçamental da receita .....	15
Gráfico III: Venda de Terrenos, INH, Fundo de Coesão e Passivos Financeiros vs. Receitas de capital.....	16
Gráfico IV: Despesas correntes vs. Despesas de capital .....	16
Gráfico V: Execução orçamental da despesa .....	17
Gráfico VI: Investimentos e Transferências de Capital vs. Despesas de capital.....	18



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

---

## Siglas e abreviaturas

A	Amortizações
AB	Activo Bruto
AL	Activo Líquido
AMRAA	Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores
CMAH	Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
DGAL	Direcção Geral das Autarquias Locais
DL	Decreto-Lei
DROAP	Direcção Regional de Organização e Administração Pública
FBM	Fundo de Base Municipal
FCM	Fundo de Coesão Municipal
FGM	Fundo Geral Municipal
INH	Instituto Nacional de Habitação
LFL	Lei das Finanças Locais
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas <sup>1</sup>
OE	Orçamento do Estado
P	Provisões
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
PPI	Plano Plurianual de Investimentos
RAA	Região Autónoma dos Açores
VIC	Verificação Interna de Contas

---

<sup>1</sup> Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



## **PARTE I**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1. Fundamento**

A Verificação Interna da Conta de Gerência de 2006 do Município de Angra do Heroísmo foi realizada no exercício das competências previstas nos artigos 2.º, n.º 1, alínea *c*), 5.º, n.º 1, alínea *d*), e 53.º da LOPTC, de acordo com o Programa de Fiscalização para 2007<sup>2</sup> da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

#### **2. Âmbito, objectivos e metodologia**

A acção visou os seguintes objectivos:

- certificação da Conta de Gerência, de acordo com o estipulado na Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto – 2.ª Secção – publicada no Diário da República, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001;
- conferência da conta para demonstração das operações realizadas e que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- apreciação das demonstrações financeiras, bem como da aplicação dos princípios contabilísticos e dos critérios valorimétricos previstos no POCAL;
- análise dos limites legais das despesas com pessoal, do endividamento e do equilíbrio orçamental;
- controlo orçamental da receita e da despesa.
- verificar a regularidade do registo contabilístico das obrigações decorrentes dos contratos de concessão de subsídio, com efeitos em anos económicos futuros, nomeadamente os celebrados com o Clube Desportivo de Belém e com o Sport Clube “Os Leões”<sup>3</sup>.

---

<sup>2</sup> Aprovado pela Resolução n.º 1/2006, do plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 19 de Dezembro de 2006, e publicada no Diário da República, II Série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, pp. 1131, e no Jornal Oficial da RAA, II Série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, p. 91.

<sup>3</sup> Relato n.º 1 – DEN/2006 – UAT I.



# Tribunal de Contas

## Seção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

### 3. Identificação dos responsáveis

O executivo camarário responsável pela Conta de Gerência de 2006 foi o seguinte:

**Quadro I: Identificação dos responsáveis – Gerência de 2006**

RESPONSÁVEL	CARGO	PERÍODO DE RESPONSABILIDADE	RESIDÊNCIA	VENCIMENTO LÍQUIDO ANUAL
José Pedro Parreira Cardoso	Presidente	01/01/06 a 31/12/06	Quinta Jesus Maria José, 6 - S. Carlos - 9700-104	38.497,08
Luís Elmiro Carreira Mendes	Vereador	01/01/06 a 31/12/06	Rua Dr. Cândido Forjaz, 9 - Conceição - 9700-039	30.797,67
Maria Luisa Cardoso Flores Brasil	Vereadora	01/01/06 a 31/12/06	Rua Dr. Henrique Braz, 22 - Conceição - 9700-097	30.797,67
Sofia Machado do Couto Gonçalves	Vereadora	03/03/06 a 31/12/06	Rua Bea. João Baptista Machado, 17 B - Conceição - 9700-028	30.797,67
Andreia Martins Cardoso Costa	Vereadora	01/01/06 a 31/12/06	Rua Dr. Viriato Garret, 28 - S. Pedro - 9700-069	1.919,15
Miguel Cunha Pacheco Ribeiro Borba a)	Vereador	01/01/06 a 02/03/06	Rua Guarita, 120 - Conceição - 9700-096	3.806,53
Carlos Henrique Costa Neves b) e d)	Vereador	01/01/06 a 10/03/06	Rua da Luz, 91 - São Mateus - 9700-575	445,10
Manuel da Silva Ferraz Valadão c)	Vereador	01/01/06 a 10/03/06	Rua Dr. Moniz de Oliveira, 4 - S. Pedro - 9700-069	896,85
Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins d) e e)	Vereadora	16/03/06 a 31/12/06	Canada do Rolo, 72 - Terra Chã - 9700	1.803,20
Paulo Marcelino Silva Borges f)	Vereador	16/03/06 a 31/12/06	Rua Manuel Joaquim Andrade, 20 - Conceição - 9700	1.352,40

a) Substituto de Sofia M. C. Gonçalves, por ter pedido a suspensão do mandato a partir de 29/11/2005, por 120 dias por maternidade.

b) Renunciou ao mandato a partir de 10/03/2006.

c) Pediu a suspensão do mandato por 365 dias a partir de 10/03/2006.

d) Foi substituído nas reuniões de 05/01, 12/01, 02/02, 13/02, 16/02 e 02/03, por Carla Patrícia Carvalho Bretão Martins.

e) Foi substituída nas reuniões de 12/05 e 08/06 por Bárbara Valadão de Sousa Freitas, residente na Rua Dr. Henrique Braz, 30 - Conceição - e auferiu € 128,80 a título de senha de presença.

f) Substituiu Manuel da Silva Ferraz Valadão, que pediu a suspensão do mandato por 365 dias a partir de 10/03/2006, por motivo de doença.



## PARTE II

### CONTA DE GERÊNCIA DE 2006

#### 4. Balanço e Demonstração de Resultados

##### 4.1. Balanço

A apreciação das demonstrações financeiras teve por finalidade verificar se foram observados os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria, designadamente na contabilização dos bens, direitos e obrigações definidos nos pontos 3.2 e 4 do POCAL.

**Quadro II: Balanço**

Descrição	2005				2006				Var.%
	AB	A/P	AL	%	AB	A/P	AL	%	
<b>ACTIVO</b>									
<b>Imobilizado:</b>									
<i>Bens de Domínio Público:</i>									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Edifícios	15.238,55	190,48	15.048,07	0%	17.131,35	380,96	16.750,39	0%	11,3%
Outras construções e infra-estruturas	42.621.746,03	9.257.475,15	33.364.270,88	26%	42.810.514,74	11.233.501,41	31.577.013,33	24%	-5,4%
Bens patrim. histórico, artístico e cult.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Imobilizações em curso	2.203.757,62	0,00	2.203.757,62	2%	2.540.576,21	0,00	2.540.576,21	2%	15,3%
Adiant. por conta de bens dom. públ.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<b>Total</b>	<b>44.840.742,20</b>	<b>9.257.665,63</b>	<b>35.583.076,57</b>	<b>28%</b>	<b>45.368.222,30</b>	<b>11.233.882,37</b>	<b>34.134.339,93</b>	<b>26%</b>	<b>-4,1%</b>
<i>Imobilizações Incorpóreas:</i>									
Despesas de Instalação	6.454,78	2.151,38	4.303,40	0%	6.454,78	4.302,76	2.152,02	0%	-50,0%
Prop. Ind. e Outros Direitos	31.716,80	20.353,87	11.362,93	0%	131.207,17	59.040,95	72.166,22	0%	535,1%
Imobilizações em curso	1.355.066,88	0,00	1.355.066,88	1%	1.407.363,33	0,00	1.407.363,33	1%	3,9%
Adiant.P/ conta Imob. Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<b>Total</b>	<b>1.393.238,46</b>	<b>22.505,25</b>	<b>1.370.733,21</b>	<b>1%</b>	<b>1.545.025,28</b>	<b>63.343,71</b>	<b>1.481.681,57</b>	<b>1%</b>	<b>8,1%</b>
<i>Imobilizações Corpóreas:</i>									
Terrenos e recursos naturais	11.304.557,66	0,00	11.304.557,66	9%	11.741.957,47	0,00	11.741.957,47	9%	3,9%
Edifícios e outras construções	69.196.927,40	3.765.045,73	65.431.881,67	51%	70.595.714,74	4.701.604,74	65.894.110,00	51%	0,7%
Equipamento básico	17.759.307,43	9.732.250,39	8.027.057,04	6%	17.874.012,02	8.439.922,84	9.434.089,18	7%	17,5%
Equipamento de transporte	708.686,11	461.496,43	247.189,68	0%	711.227,91	511.529,71	199.698,20	0%	-19,2%
Ferramentas e utensílios	46.782,22	33.959,14	12.823,08	0%	46.466,55	37.710,24	8.756,31	0%	-31,7%
Equipamento administrativo	510.762,03	436.347,53	74.414,50	0%	502.721,48	450.829,42	51.892,06	0%	-30,3%
Taras e vasilhame	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Outras imobilizações corpóreas	241.115,92	106.769,11	134.346,81	0%	242.018,42	108.590,32	133.428,10	0%	-0,7%
Imobilizações em curso	4.141.314,01	0,00	4.141.314,01	3%	4.270.246,40	0,00	4.270.246,40	3%	3,1%
Adiantamentos por conta de Imobil.	26.035,58	0,00	26.035,58	0%	29.468,33	0,00	29.468,33	0%	13,2%
<b>Total</b>	<b>103.935.488,36</b>	<b>14.535.868,33</b>	<b>89.399.620,03</b>	<b>69%</b>	<b>106.013.833,32</b>	<b>14.250.187,27</b>	<b>91.763.646,05</b>	<b>72%</b>	<b>2,6%</b>
<i>Investimentos Financeiros:</i>									
Partes de Capital	249.835,00	0,00	249.835,00	0%	249.835,00	0,00	249.835,00	0%	0,0%
Investimentos em Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<b>Total</b>	<b>249.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.835,00</b>	<b>0%</b>	<b>249.835,00</b>	<b>0,00</b>	<b>249.835,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>Total do Activo Fixo</b>	<b>150.419.304,02</b>	<b>23.816.039,21</b>	<b>126.603.264,81</b>	<b>98%</b>	<b>153.176.915,90</b>	<b>25.547.413,35</b>	<b>127.629.502,55</b>	<b>99%</b>	<b>0,8%</b>
<i>Dividas de Terceiros - MLP</i>									
	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<b>Circulante:</b>									
<i>Existências:</i>									
Matérias-primas,subsid. e de consumo	50.461,56	0,00	50.461,56	0%	60.098,10	0,00	60.098,10	0%	19,1%
<b>Total</b>	<b>50.461,56</b>	<b>0,00</b>	<b>50.461,56</b>	<b>0%</b>	<b>60.098,10</b>	<b>0,00</b>	<b>60.098,10</b>	<b>0%</b>	<b>19,1%</b>
<i>Dividas de Terceiros - CP:</i>									
Clientes c/c	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Estado e outros entes públicos	27.800,81	0,00	27.800,81	0%	23.092,26	0,00	23.092,26	0%	-16,9%
Outros Devedores	2.025.051,64	0,00	2.025.051,64	2%	1.263.244,18	0,00	1.263.244,18	1%	-37,6%
<b>Total</b>	<b>2.052.852,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.052.852,45</b>	<b>2%</b>	<b>1.286.336,44</b>	<b>0,00</b>	<b>1.286.336,44</b>	<b>1%</b>	<b>-37,3%</b>
<i>Titulos Negociáveis</i>									
Outras Aplicações Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<i>Disponibilidades:</i>									
Depósitos bancários	431.591,98	0,00	431.591,98	0%	471.941,35	0,00	471.941,35	0%	9,3%
Caixa	14.404,12	0,00	14.404,12	0%	7.166,17	0,00	7.166,17	0%	-50,2%
<b>Total</b>	<b>445.996,10</b>	<b>0,00</b>	<b>445.996,10</b>	<b>0%</b>	<b>479.107,52</b>	<b>0,00</b>	<b>479.107,52</b>	<b>0%</b>	<b>7,4%</b>
<b>Total do Activo Circulante</b>	<b>2.549.310,11</b>	<b>0,00</b>	<b>2.549.310,11</b>	<b>2%</b>	<b>1.825.542,06</b>	<b>0,00</b>	<b>1.825.542,06</b>	<b>1%</b>	<b>-28,4%</b>
<i>Acréscimos e Diferimentos:</i>									
Acréscimos de proveitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
Custos diferidos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL ACTIVO</b>	<b>152.968.614,13</b>	<b>23.816.039,21</b>	<b>129.152.574,92</b>	<b>100%</b>	<b>155.002.457,96</b>	<b>25.547.413,35</b>	<b>129.455.044,61</b>	<b>100%</b>	<b>0,2%</b>



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

**Quadro II: Balanço (continuação)**

Descrição	2005		2006		Var.%
		%		%	
Euros					
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
Património	81.639.193,20	63%	81.639.193,20	63%	0,0%
Ajustam. partes capital em empresas	0,00	0%	0,00	0%	-
Reservas de reavaliação	0,00	0%	0,00	0%	-
Reservas Legais	239.708,13	0%	239.708,13	0%	0,0%
Reservas Livres	4.554.454,42	4%	4.554.454,42	4%	0,0%
Reservas decor. de transf. de activos	0,00	0%			
Resultados Transitados	-18.799.138,77	-15%	-17.383.449,10	-13%	-7,5%
Resultado líquido do exercício	-1.129.299,17	-1%	780.023,37	0%	-
<b>Total Fundos Próprios</b>	<b>66.504.917,81</b>	<b>51%</b>	<b>69.829.930,02</b>	<b>54%</b>	<b>5,0%</b>
<b>PASSIVO</b>					
<i>Provisões Riscos e Encargos</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>0,00</i>	<i>0%</i>	<i>-</i>
<i>Dividas a Terceiros - MLP:</i>					
Dividas a instituições de crédito	21.197.726,86	16%	20.658.040,09	16%	-2,5%
<b>Total</b>	<b>21.197.726,86</b>	<b>16%</b>	<b>20.658.040,09</b>	<b>16%</b>	<b>-2,5%</b>
<i>Dividas a Terceiros - CP:</i>					
Empréstimos de curto prazo	0,00	0%	0,00	0%	-
Fornecedores c/c	160.757,90	0%	254.557,56	0%	58,3%
Forneced. - Fact. em recepç. e confer.	466.706,36	0%	655.287,61	1%	40,4%
Fornecedores de imobilizado c/c	11.156,22	0%	308.773,36	0%	2667,7%
Fornec. imobiliz. - Fact. recepç. confer.	2.456.577,64	2%	242.666,14	0%	-90,1%
Estado e outros entes públicos	26.364,54	0%	28.410,53	0%	7,8%
Administração Autárquica	147,17	0%	63,48	0%	-56,9%
Outros credores	105.836,94	0%	806.959,14	1%	662,5%
<b>Total</b>	<b>3.227.546,77</b>	<b>2%</b>	<b>2.296.717,82</b>	<b>2%</b>	<b>-28,8%</b>
<b>Acréscimos e Diferimentos:</b>					
Acréscimo de custos	0,00	0%	0,00	0%	-
Proveitos diferidos	38.222.383,48	30%	36.670.356,68	28%	-4,1%
<b>Total</b>	<b>38.222.383,48</b>	<b>30%</b>	<b>36.670.356,68</b>	<b>28%</b>	<b>-4,1%</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>62.647.657,11</b>	<b>49%</b>	<b>59.625.114,59</b>	<b>46%</b>	<b>-4,8%</b>
<b>TOTAL FUNDOS PRÓP. E PASSIVO</b>	<b>129.152.574,92</b>	<b>100%</b>	<b>129.455.044,61</b>	<b>100%</b>	<b>0,2%</b>

Em 31 de Dezembro 2006, a situação financeira do Município evidenciava as seguintes particularidades:

- relativamente a 2005, o Activo Bruto registou um aumento de € 2 033 843,83, devido, essencialmente, ao crescimento registado nas Imobilizações Corpóreas, nomeadamente nos “Edifícios e outras construções” – mais € 1 398 787,34 – e nos “Terrenos e recursos naturais” – mais € 437 399,81;
- na estrutura patrimonial, designadamente, no Imobilizado Líquido – € 127 629 502,55 – correspondente a 99% do total do Balanço –, para além das referidas rubricas, destacam-se, ainda, as rubricas de Imobilizações Corpóreas – “Imobilizações em curso” – € 4 270 246,40 – e de Bens de Domínio Público – “Outras Construções e infra-estruturas” – € 31 577 013,33 – e “Imobilizações em curso” – € 2 540 576,21 –, que representam, respectivamente, 3%, 24% e 2% do total do Balanço;
- o saldo das Disponibilidades foi de € 479 107,52, mais € 33 111,42 do que em 2005;
- de 2005 para 2006 o Passivo diminuiu € 3 022 542,52, devido, essencialmente, ao decréscimo registado nas rubricas “Fornecedores de imobilizado – Facturas em recepção e conferência” – menos € 2 213 911,50 – e “Proveitos diferidos” – menos € 1 552 026,80;
- os Fundos Próprios – € 69 829 930,02 – financiaram 53,9% do Activo (51,5% em 2005), devido à importância relativa do “Património” – € 81 639 193,20;
- os “Resultados transitados” negativos – € 17 383 449,10 – diminuíram 7,5%;



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

- em 2006, registou-se uma melhoria no desempenho económico do Município, já que, contrariamente ao verificado no exercício anterior, obteve-se um resultado líquido positivo – € 780 023,37;
- no final da gerência, a dívida administrativa – € 2 296 717,82 – reportava-se, essencialmente, aos fornecedores, com um total de € 1 461 284,67.

Na análise efectuada às demonstrações financeiras, observaram-se situações susceptíveis de provocar distorções materialmente relevantes, devido às incorrecções evidenciadas, de entre as quais avulta, desde logo, a derrogação do princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo).

Mais concretamente:

## **a) Conta 27 – “Acréscimos e diferimentos”**

Com a utilização desta conta procede-se à imputação ao exercício de determinados custos ou proveitos, independentemente do momento em que ocorrem os respectivos pagamentos ou recebimentos.

O princípio contabilístico da especialização (ou do acréscimo) não foi respeitado.

Na verdade, as subcontas 271 «Acréscimos de proveitos», 272 «Custos diferidos» e 273 «Acréscimos de custos» não foram utilizadas, concluindo-se, deste modo, que não se procedeu ao registo dos custos e dos proveitos do exercício ainda não documentados e ao registo contabilístico das despesas cujo custo, ou parte dele, deveria ser reconhecido no exercício seguinte.

## **b) Classe 3 – “Existências”**

Na gerência em apreciação, a Autarquia só movimentou a conta 36 «Matérias-primas, subsidiárias e de consumo», enquanto os saldos das restantes contas da classe 3 foram nulos.

Por outro lado, foi adoptado o inventário intermitente, pelo que “o método de custeio, à saída de armazém, foi o custo de aquisição e não o custo médio ponderado”.

Nesta classe de contas registam-se, consoante a organização existente na autarquia:

- a) As compras e os inventários inicial e final (inventário intermitente ou periódico);
- b) O inventário permanente.

Ora, atendendo a que a Contabilidade de Custos é obrigatória, afigura-se aconselhável a adopção do sistema de inventário permanente<sup>4</sup>, pois, de outro modo, o apuramento do custo das vendas de bens e serviços só será efectuado no final do exercício económico, após a inventariação física das existências.

Na conta 39 – “Provisão para depreciação de existências” os dados apurados nas demonstrações financeiras evidenciam a sua não movimentação. Refira-se, a propósito, que nesta conta deverão ser registadas as diferenças relativas ao custo de aquisição ou de produção resultantes da aplicação dos critérios definidos na valorimetria das existências. A provisão deverá ser

<sup>4</sup> O qual permite ainda proceder a um controlo mais eficaz destes activos, dado que faculta, a todo o momento, informação acerca das quantidades disponíveis em armazém e respectivo valor. No sistema de inventário intermitente ou periódico, tal informação só se obtém através da contagem física das existências realizada no final do exercício.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

constituída ou reforçada através da correspondente conta de custos, sendo debitada à medida em que se reduzam ou cessem as situações que a originaram.

Em consequência, desconhece-se o impacto financeiro ao nível do Balanço do não tratamento contabilístico de todas as existências, sendo certo, porém, que a respectiva relevação deveria ter como contrapartida um acréscimo do Activo.

## 4.2. Demonstração de Resultados

### Quadro III: Demonstração de Resultados

			Euros
Código	Descrição	2006	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>			
61	Custo mercad. vendid. e matér. Consumidas:		
	Mercadorias	30.376,52	
	Matérias	218.943,15	249.319,67
62	Fornecimentos e serviços externos	2.877.369,23	
	Custos com o pessoal:		
641+642	Remunerações	3.467.320,69	
643 a 648	Encargos sociais	1.131.910,02	7.476.599,94
63	Transf. e sub. corr. coced. e prest. sociais	830.170,16	830.170,16
66	Amortizações do Exercício	4.302.384,35	
67	Provisões do exercício	0,00	4.302.384,35
65	Outros custos e perdas operacionais	31.864,21	31.864,21
	<b>(A)</b>		12.890.338,33
68	Custos e perdas financeiras	482.051,43	482.051,43
	<b>(C)</b>		13.372.389,76
69	Custos e perdas extraordinárias	2.545.521,79	2.545.521,79
	<b>(E)</b>		15.917.911,55
88	Resultado líquido do exercício	0,00	780.023,37
			<b>16.697.934,92</b>
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>			
	Vendas e prestações de serviços:		
7111	Vendas de mercadorias	0,00	
7112+7113	Vendas de produtos	0,00	
712	Prestações de serviços	292.912,33	
713	Rendas	300.254,23	593.166,56
72	Impostos e taxas	2.749.023,90	
	Variação da produção	0,00	
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	
73	Proveitos suplementares	0,00	
74	Transferências e subsídios obtidos	10.691.064,46	
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	13.440.088,36
	<b>(B)</b>		14.033.254,92
78	Proveitos e ganhos financeiros	127.812,86	127.812,86
	<b>(D)</b>		14.161.067,78
79	Proveitos e ganhos extraordinários	2.536.867,14	2.536.867,14
	<b>(F)</b>		<b>16.697.934,92</b>
<hr/>			
	Resultados operacionais (B)-(A):		1.142.916,59
	Resultados financeiros (D-B)-(C-A):		-354.238,57
	Resultados correntes (D)-(C):		788.678,02
	Resultado líquido do exercício (F)-(E):		780.023,37



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

## **c) Contas 29 – “Provisões” e 67 – “Provisões do exercício”**

Na conta 67 – “Provisões do exercício” da Demonstração de Resultados de 2006 não se procedeu a qualquer registo contabilístico, pelo que o respectivo saldo era nulo.

Nesta conta deveria ter sido registada, no final do período contabilístico, a variação positiva da estimativa dos riscos que tivessem características de custo operacional, em cada espécie de provisão, entre os dois períodos contabilísticos consecutivos.

Por sua vez, a conta 29 – “Provisões”, que integra as provisões para cobranças duvidosas e as provisões para riscos e encargos que correspondem a contas de “Provisões acumuladas” e que são processadas por contrapartida da conta 67 – “Provisões do exercício”, não foi igualmente movimentada. As respectivas subcontas destinam-se a ocorrer a prejuízos específicos prováveis nas circunstâncias actuais, mas cuja verificação futura é meramente eventual, o mesmo acontecendo ao respectivo montante.

Assim, a não constituição de provisões na gerência em apreciação penaliza a qualidade da informação financeira apresentada e, em consequência, a qualidade dos seus resultados técnicos, desrespeitando-se, deste modo, a aplicação do princípio da prudência.

## **d) Contas 752 – “Trabalhos para a própria entidade – Imobilizações corpóreas”, 754 – “Trabalhos para a própria entidade – Imobilizações em curso” e 755 – “Trabalhos para a própria entidade – Bens de domínio público”**

Nestas contas, igualmente não utilizadas, deveria ter-se procedido ao registo contabilístico dos investimentos que a entidade realiza para si mesma.

No caso de trabalhos de administração directa, quer com utilização de meios próprios, quer adquiridos para o efeito, com destino ao imobilizado, deverão ser elaboradas, no âmbito da contabilidade de custos, fichas de obra, a fim de poderem ser registados os custos por natureza que lhe estão objectivamente associados.

No final do exercício deverá creditar-se a conta 75X pelo montante dos custos imputados nesse mesmo exercício e debitada a conta 4X correspondente do Imobilizado.

Tratando-se de recursos não relacionados com o Imobilizado, mas susceptíveis de ser repartidos por vários exercícios, a contrapartida, a débito, será a conta 272 – “Custos diferidos”, designadamente os relacionados com grandes reparações não imputáveis ao Imobilizado. A Demonstração de Resultados deverá, pois, passar a evidenciar todos os custos incorridos com a realização de obras por administração directa e expressar a adequada contrapartida em termos de proveitos, garantindo-se, por esta via, a fiabilidade do Resultado Líquido do Exercício, que deverá reflectir, de forma verdadeira e apropriada, o contributo das actividades para a sua formação.

## **e) Contabilidade de Custos**

A informação obtida através dos documentos de prestação de contas revela que a Contabilidade de Custos não foi utilizada. Esta limitação – que se tem revelado como uma das mais problemáticas associadas à implementação do novo sistema contabilístico – impossibilita a correcta valorização dos trabalhos realizados pela própria entidade, designadamente os executados por administração directa, susceptíveis de serem contabilizados nas correspondentes contas do imobilizado.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

Em consequência, o órgão executivo ficou impedido de dispor de um referencial para a fixação das respectivas tarifas e preços que, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto – Lei das Finanças Locais, em vigor na gerência em apreço – «não devem, em princípio, ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços». O n.º 1 do artigo 16.º da nova Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) contém uma norma semelhante.

Segundo os responsáveis<sup>5</sup>, estão “a decorrer em 2007 os trabalhos preparatórios para a implementação da contabilidade de custos”.

### 4.3. Apreciação das demonstrações financeiras

Em síntese, face às omissões/incorrecções evidenciadas pelo Balanço e pela Demonstração de Resultados, decorrentes da inobservância dos princípios contabilísticos enunciados, as demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2006, não proporcionavam uma imagem verdadeira e apropriada da respectiva situação financeira e da formação dos resultados obtidos.

## 5. Aplicação de resultados

A Conta de Gerência de 2006 apresentava um Resultado Líquido de € 780 023,37.

Uma vez que o saldo da conta 59 – “Resultados transitados”, era negativo, a Câmara propôs à Assembleia Municipal que «o mencionado resultado se mantenha na conta 59», tendo acrescentado: «Ainda quanto a esta matéria cumpre referir que se pretende no futuro proceder à regularização da conta 59, por contrapartida da conta 51, tendo em conta que o saldo devedor foi originado por correcções de grande significado. Porém atendendo a que o POCAL é omisso quanto a este movimento contabilístico será solicitado um parecer à DROAP».

Em qualquer caso, o Resultado Líquido do Exercício não oferece garantias de fiabilidade devido à falta de consistência técnica da informação contabilística produzida.

### POCAL

#### 2.7.3 — Resultado líquido do exercício

2.7.3.1 – A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo.

2.7.3.2 – No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a conta 59 «Resultados transitados».

2.7.3.3 — Quando houver saldo positivo na conta 59 «Resultados transitados», o seu montante pode ser repartido da seguinte forma:

- a) Reforço do património;
- b) Constituição ou reforço de reservas.

2.7.3.4 – É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 «Património» corresponda a 20% do activo líquido.

2.7.3.5 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 «Reservas legais», no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

<sup>5</sup> Fonte: Relatório de gestão.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

### 6. Síntese do ajustamento

O processo encontrava-se instruído com os documentos necessários à análise e conferência da conta e, pelo seu exame, o resultado da gerência de 2006 foi o seguinte:

**Quadro IV: Síntese do ajustamento**

		Euros
<b>DÉBITO</b>		<b>17.724.958,52</b>
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>445.996,10</b>
Execução Orçamental	313.774,93	
Operações de Tesouraria	132.221,17	
<b>Total das Receitas Orçamentais:</b>		<b>16.511.754,24</b>
Receitas Correntes	9.661.203,58	
Receitas de Capital	6.801.907,69	
Outras Receitas	48.642,97	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>767.208,18</b>
<b>CRÉDITO</b>		<b>17.724.958,52</b>
<b>Total das Despesas Orçamentais:</b>		<b>16.490.578,41</b>
Despesas Correntes	8.144.085,28	
Despesas de Capital	8.346.493,13	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>755.272,59</b>
<b>Saldo para Gerência Seguinte</b>		<b>479.107,52</b>
Execução Orçamental	334.950,76	
Operações de Tesouraria	144.156,76	

Fonte: Fluxos de caixa

O “saldo da gerência anterior”, no montante de € 445 996,10, foi confirmado.



## 7. Controlo orçamental

### 7.1. Controlo orçamental da receita

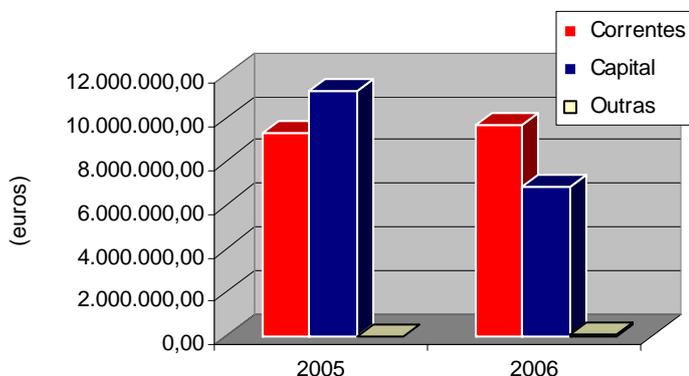
O exercício orçamental de 2006 caracterizou-se por uma diminuição de 19,4% dos meios financeiros obtidos relativamente ao ano anterior. As Receitas Correntes registaram um acréscimo de € 392 498,98 – 4,2% –, mas as Receitas de Capital decresceram 39,3%, menos € 4 410 907,85.

#### Quadro V: Estrutura das receitas

RECEITAS	2005		2006		Euros	
		%		%		
Correntes	9.268.704,60	45	9.661.203,58	59		
Capital	11.212.815,54	55	6.801.907,69	41		
Outras	0,00	0	48.642,97	0		
<b>Total</b>	<b>20.481.520,14</b>	<b>100</b>	<b>16.511.754,24</b>	<b>100</b>		

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

#### Gráfico I: Receitas correntes vs. Receitas de capital



O processo orçamental foi caracterizado pela sobreavaliação das Receitas de Capital, como se deprende do quadro e gráficos seguintes:

#### Quadro VI: Execução orçamental da receita

RECEITAS	2006				Euros	
	Previsão	Execução	Desvio	Tx. Ex.		
Correntes	9.004.149,60	9.661.203,58	657.053,98	107		
Capital	16.080.394,89	6.801.907,69	-9.278.487,20	42		
Outras	5,00	48.642,97	48.637,97	-		
<b>Total</b>	<b>25.084.549,49</b>	<b>16.511.754,24</b>	<b>-8.572.795,25</b>	<b>66</b>		

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

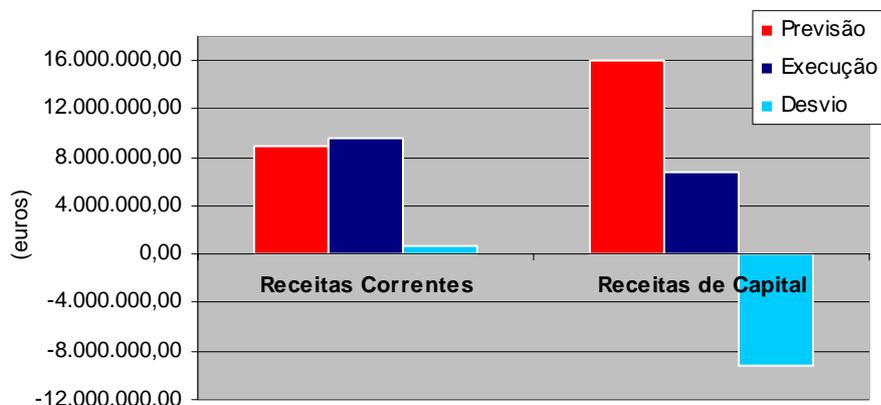


# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

**Gráfico II: Execução orçamental da receita**



Apesar do índice de execução das Receitas Correntes ter excedido as expectativas vertidas no orçamento, o desvio negativo apurado na componente de capital implicou um grau de execução global de 66%.

Tal ficou a dever-se, essencialmente, à não arrecadação, nos montantes previstos, das receitas provenientes dos “Passivos financeiros”, do “INH”, da “Venda de terrenos” e do “Fundo de coesão”:

**Quadro VII: Venda de Terrenos, INH, Fundo de Coesão e Passivos Financeiros vs. Receitas de capital**

RUBRICAS	2006			
	Previsão	Execução	Desvio	Tx. Ex.
1. Venda de Terrenos	1.719.140,00	82.711,98	-1.636.428,02	5
2. INH	2.337.500,00	660.790,60	-1.676.709,40	28
3. Fundo de Coesão	1.945.503,00	478.459,35	-1.467.043,65	25
4. Passivos Financeiros	3.753.475,89	611.747,64	-3.141.728,25	16
5. Receitas Capital	16.080.394,89	6.801.907,69	-9.278.487,20	42
(1) / (5)	11%	1%	18%	-
(2) / (5)	15%	10%	18%	-
(3) / (5)	12%	7%	16%	-
(4) / (5)	23%	9%	34%	-

Fonte: Controlo Orçamental da Receita

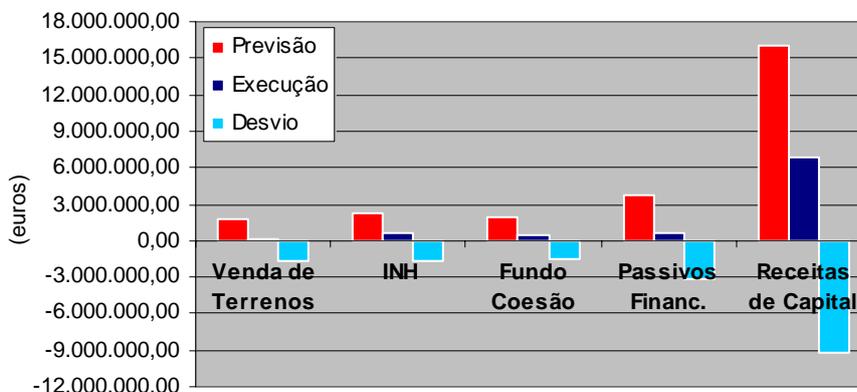


# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

**Gráfico III: Venda de Terrenos, INH, Fundo de Coesão e Passivos Financeiros vs. Receitas de capital**



### 7.2. Controlo orçamental da despesa

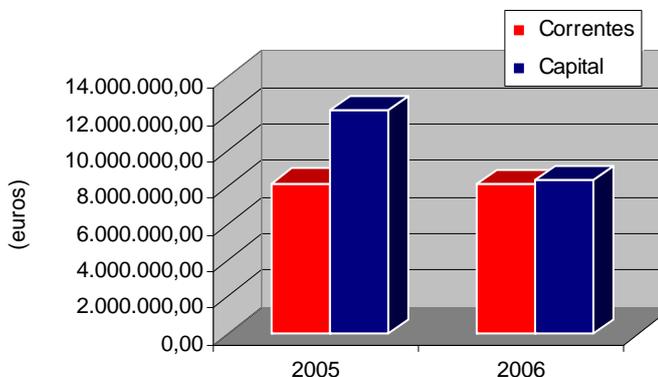
Face ao decréscimo dos meios financeiros disponíveis, registou-se uma diminuição substancial das Despesas de Capital – menos € 3 825 930,35 –, que se traduziu, em termos globais, numa redução da despesa de 19,1% em relação à gerência anterior.

**Quadro VIII: Estrutura das despesas**

DESPESAS	2005		2006	
	Euros	%	Euros	%
Correntes	8.204.013,31	40	8.144.085,28	49
Capital	12.172.423,48	60	8.346.493,13	51
<b>Total</b>	<b>20.376.436,79</b>	<b>100</b>	<b>16.490.578,41</b>	<b>100</b>

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

**Gráfico IV: Despesas correntes vs. Despesas de capital**





# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

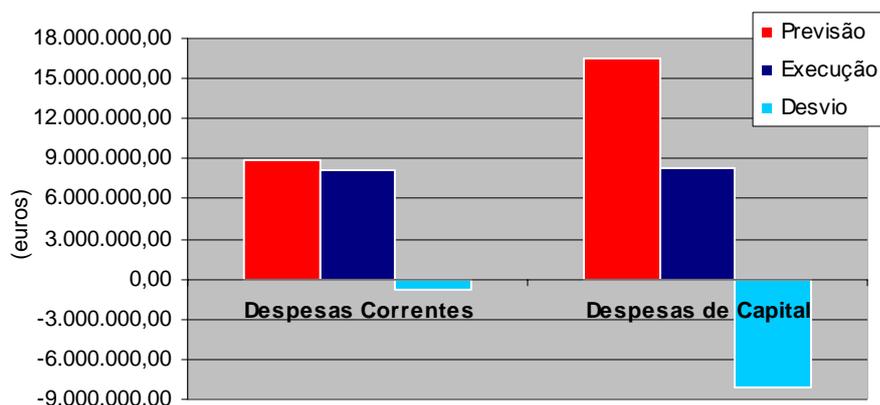
Como consta do quadro e gráfico seguintes, as Despesas de Capital registaram um índice de execução orçamental de 51% que resultou, essencialmente, do facto de não se terem concretizado, nos montantes previstos, as receitas inicialmente estimadas:

**Quadro IX: Execução orçamental da despesa**

DESPESAS	2006			Tx. Ex.
	Previsão	Execução	Desvio	
Correntes	8.946.686,67	8.144.085,28	-802.601,39	91
Capital	16.451.637,75	8.346.493,13	-8.105.144,62	51
<b>Total</b>	<b>25.398.324,42</b>	<b>16.490.578,41</b>	<b>-8.907.746,01</b>	<b>65</b>

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa

**Gráfico V: Execução orçamental da despesa**



No Quadro X apresenta-se a execução orçamental das rubricas “Investimentos” e “Transferências de capital”. Estas despesas – € 7 173 696,31 – determinaram 85,9% da execução orçamental das Despesas de Capital e 43,5% da despesa global.

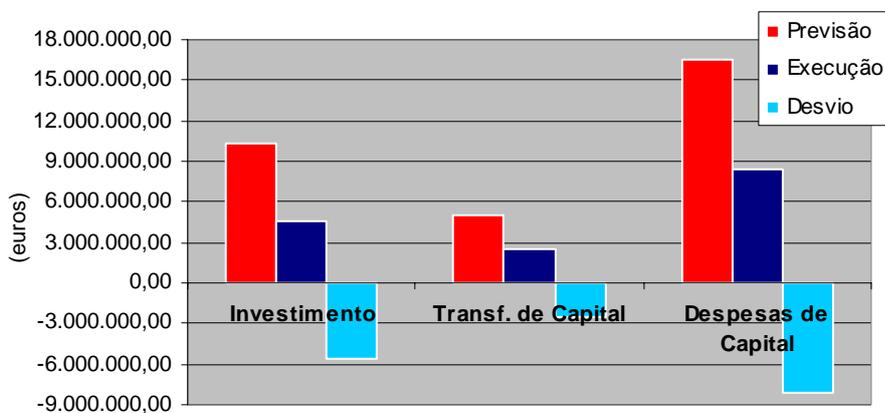
**Quadro X: Investimentos e Transferências de Capital vs. Despesas de capital**

RUBRICAS	2006			Tx. Ex.
	Previsão	Execução	Desvio	
Investimento	10.267.435,30	4.647.448,85	-5.619.986,45	45
Transferências de Capital	4.963.488,63	2.526.247,47	-2.437.241,16	51
Despesas Capital	16.451.637,75	8.346.493,13	-8.105.144,62	51
<b>Invest./Desp.Capital</b>	<b>62%</b>	<b>56%</b>	<b>69%</b>	<b>-</b>
<b>Trans. Cap./Des. Capital</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>30%</b>	<b>-</b>

Fonte: Controlo Orçamental da Despesa



**Gráfico VI: Investimentos e Transferências de Capital vs. Despesas de capital**



### 7.3. Controlo orçamental de compromissos com efeitos em exercícios futuros

Tendo por base o Relato n.º 1 – DEN/2006 – UAT I<sup>6</sup>, foi verificada a regularidade do registo contabilístico das obrigações decorrentes dos contratos de concessão de subsídio, com efeitos em anos económicos futuros, nomeadamente os celebrados com o Clube Desportivo de Belém e com o Sport Clube “Os Leões”.

Constatou-se que os referidos compromissos não tinham sido objecto de relevação contabilística nas contas de controlo orçamental destinadas aos registos dos compromissos com efeitos em exercícios seguintes<sup>7</sup>, nem de inscrição nos documentos previsionais, nomeadamente nas “Grandes Opções do Plano”, que não eram elaboradas com base num horizonte móvel de quatro anos.

Face ao exposto, conclui-se que **não foram observadas as disposições legais em matéria de controlo orçamental dos compromissos plurianuais e de elaboração dos documentos previsionais, constantes, respectivamente, dos pontos 2.6.1 e 2.3.1, do POCAL.**

<sup>6</sup> Arrelvamento sintético do campo de jogos do Clube Desportivo de Belém, Angra do Heroísmo (Proc.º n.º 06/108.2).

<sup>7</sup> Contas 04 – «Orçamento – Exercícios futuros» e 05 – «Compromissos – Exercícios futuros».



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

## 8. Limites legais aplicáveis à execução do orçamento

### 8.1. Despesas com pessoal

Nos municípios, as despesas com pessoal estão sujeitas a limites – n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do DL n.º 116/84, de 6 de Abril:

- Os encargos com o pessoal do quadro não podem exceder 60% das Receitas Correntes do ano económico anterior;
- A despesa com o pessoal noutras situações não pode ultrapassar os 25% do limite dos encargos com o pessoal do quadro.

As despesas efectuadas com o pessoal das comunidades intermunicipais, nelas se incluindo as associações de municípios de fins específicos, relevam para efeitos do limite estabelecido na lei para as despesas com pessoal do quadro dos municípios associados – n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

O Município de Angra do Heroísmo é associado da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA), pelo que, na determinação dos limites dos encargos com o pessoal, foram imputadas as despesas suportadas pela referida associação de acordo com os critérios definidos pela respectiva assembleia intermunicipal<sup>8</sup>, obtendo-se os seguintes valores:

**Quadro XI: Limites dos encargos com o pessoal**

	Receitas correntes em 2005 (RC)	Pessoal do quadro			Pessoal em qualquer outra situação			Euros
		LIMITE (L1) L1 = RC*60%	Despesa	%	LIMITE (L2) L2 = L1*25%	Despesa	%	
<b>Município</b>	9.268.704,60	5.561.222,76	2.627.298,54		1.390.305,69	451.530,06		
<b>AMRAA</b>			11.531,33			2.327,10		
<b>Total</b>	9.268.704,60	5.561.222,76	2.638.829,87	47,5	1.390.305,69	453.857,16	32,6	

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

Os encargos referentes às diversas rubricas do pessoal do quadro relevantes para este efeito representaram 47,5% do limite legalmente fixado; os encargos com o pessoal em qualquer outra situação atingiram 32,6% do respectivo limite legal.

Em 2006, a lei do OE<sup>9</sup> acrescentou um novo limite para as despesas com pessoal autárquico, nas quais passaram a estar incluídas as despesas com os contratos de tarefa, de avença e de aquisição de serviços a pessoas particulares, que não poderão exceder o nível registado no ano anterior, excepto se o eventual acréscimo decorrer das situações legalmente previstas, designadamente, novas transferências de competências da administração central, aumento de vencimentos dos funcionários públicos, execução de sentenças judiciais e o cumprimento de dis-

<sup>8</sup> Os encargos com o pessoal são imputados na proporção da participação dos municípios associados no FGM e FCM. A aplicação deste critério determinou que ao Município de Angra do Heroísmo fossem imputados € 11 531,33 de encargos com o pessoal do quadro e € 2 327,10 correspondentes ao pessoal em qualquer outra situação.

<sup>9</sup> Artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

posições legais (artigo 17.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, e artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março).

Tendo por suporte os quadros relativos ao inquérito às despesas com o pessoal remetidos pelo Município à DGAL<sup>10</sup>, apuraram-se os seguintes valores:

### Quadro XII: Limite dos encargos com o pessoal – Lei do OE para 2006

	2005	2006	Varição 06-05
<b>Despesas com pessoal</b>	3.889.976	4.020.595,96	130.620
<b>Aquisição de serviços com pessoas singulares</b>	164.728,99	170.052	5.323
<b>TOTAL</b>	4.054.705	4.190.648	135.942
<b>Aumento resultante da actualização dos vencimentos dos funcionários públicos</b>			32.909
<b>Aumento resultante de disposições legais</b>			103.033

Fonte: Inquérito às Despesas com o Pessoal - DGAL

## 8.2. Recurso ao crédito

### 8.2.1. Limites ao endividamento autárquico

Em 2006, o Município de Angra do Heroísmo não recorreu a empréstimos de curto prazo.

No tocante ao endividamento a médio e longo prazos, a lei do OE para 2006<sup>11</sup> estabeleceu limites específicos aplicáveis aos municípios, no âmbito das medidas de estabilidade orçamental previstas nos artigos 86.º, n.º 3, e 87.º da Lei de Enquadramento Orçamental<sup>12</sup>.

Assim, os encargos com amortizações e juros não podiam exceder o maior dos seguintes limites<sup>13</sup>:

- $\frac{1}{8}$  dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que coube ao município; ou
- 10% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior.

O acesso a novos empréstimos estava ainda limitado pelo valor fixado para cada Município em resultado do rateio do montante global das amortizações efectuadas na Administração Local, no ano de 2004.

No entanto, mesmo que tais limites fossem excedidos, a lei admitia, em certas condições, a possibilidade de contracção de novos empréstimos, desde que destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, de programas de habitação social,

<sup>10</sup> Organismo com competência para verificar o cumprimento deste novo limite.

<sup>11</sup> N.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

<sup>12</sup> Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho, e Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.

<sup>13</sup> Estes limites – que, aliás, já haviam sido estabelecidos nos anos de 2004 e 2005 – correspondem a metade do fixado na LFL (n.º 3 do artigo 24.º).



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

para a renovação de áreas urbanas ou para a reabilitação de equipamentos destruídos pelos incêndios<sup>14</sup>.

Na sequência do procedimento de rateio, coube ao Município de Angra do Heroísmo um *plafond* de € 1 429 095,00 para efeitos de acesso a novos empréstimos de médio e longo prazos, o qual foi parcialmente utilizado.

Assim, foi contraído um novo empréstimo, no montante global de € 1 365 143,53, destinado ao financiamento da execução de investimentos previstos no PPI, não tendo, no entanto, sido utilizado em 2006.

O contrato de empréstimo foi visado pelo Tribunal de Contas.

Analisadas as condições contratualmente estabelecidas<sup>15</sup>, apurou-se que se encontravam ajustadas ao perfil das operações financiadas.

Por outro lado, o Município utilizou uma tranche associada a um empréstimo contratado numa gerência anterior, no montante de € 611 747,64.

Considerando a globalidade dos empréstimos em curso e tendo presente as excepções legalmente previstas, à data de 31-12-2006, a capacidade de endividamento a médio e longo prazos utilizada era de 38%.

### Quadro XIII: Limites ao recurso ao crédito de médio e longo prazos

FGM + FCM + FBM de 2006 (A)	Investimento de 2005 (B)	Limites		Serviço da Dívida em 2006		Capacidade de endividam. utilizada (E) / (C) * 100
		(A) * 1/8 (C)	(B) * 10% (D)	Total	Relevante para a capacidade de endividamento (E)	
9.557.946,00	8.919.519,52	1.194.743,25	891.951,95	1.633.272,77	<b>454.512,63</b>	<b>38,0</b>

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos

Por outro lado, o n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, impõe que «O endividamento líquido de cada município, calculado de acordo com os n.ºs 4 e 5, não pode exceder, em 31 de Dezembro de 2006, o existente na mesma data do ano anterior acrescido do valor que caiba ao município no procedimento de rateio a que se refere o n.º 3 deste artigo e diminuído do valor das amortizações de empréstimos que tenha de efectuar durante o ano de 2006», com as excepções referidas anteriormente.

<sup>14</sup> Artigo 33.º, n.ºs 7 e 9, da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

<sup>15</sup> Os empréstimos venciam juros correspondentes à taxa *Euribor* a 6 meses, acrescida de um *spread* de 0,104 pontos percentuais.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

### Quadro XIV: Endividamento líquido – 2005

Endividamento Líquido - 2005					Euros
Passivos (+)			Activos (-)		
219	Adiantam. client., cont. e utentes	0,00	11	Caixa	14.404,12
221	Fornecedores, c/c	160.757,90	12	Depósitos em instituiç. Financ.	431.591,98
222 a 227		0,00	151	Acções	0,00
228	Forneced. - Factur. recep. e conf.	466.706,36	152	Obrigaç. e títulos de participação	0,00
2311	Empréstimos obtidos de curto pr.	0,00	153	Títulos da dívida pública	0,00
2312	Empr. obtidos médio e longo pr.	21.197.726,86	159	Outros títulos	0,00
24	Estado e outros entes públicos (+)	26.364,54	18	Outras aplicações de tesouraria	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	11.156,22	211	Clientes, c/c	0,00
2612 a 2617		0,00	212	Contribuintes, c/c	0,00
2618	Fornec. Im. - Fact. recep. e conf.	2.456.577,64	213	Utentes, c/c	0,00
262	Pessoal (+)	863,12	217	Clientes e utentes com cauções	0,00
263	Sindicatos	825,62	218	Client., cont.. e utent. cob. duvid.	0,00
264	Administração autárquica	147,17	229	Adiantamentos a fornecedores	0,00
265	Credores por Transf. Out. Entid.	9.206,27	24	Estado e outros entes públicos (-)	27.800,81
267	Consult., assessor. e intermediár.	0,00	2619	Adiantam. a forneced. de imobil.	0,00
268	Devedores e credores diversos (+)	94.941,93	262	Pessoal (-)	577,13
269	Adiantamentos por conta de vend.	0,00	268	Devedores e credores diversos (-)	2.024.474,51
273	Acréscimo de custos	0,00	271	Acréscimo de proveitos	0,00
274	Proveitos diferidos (excepto 2745)	0,00	272	Custos diferidos	0,00
			28	Empréstimos concedidos	0,00
			411	Partes de capital	249.835,00
			412	Obrigações e títulos de particip.	0,00
			415	Outras aplicações financeiras	0,00
Total		24.425.273,63	Total		2.748.683,55
<b>Endividamento Líquido 2005 = Passivos - Activos = 24.425.273,63 - 2.748.683,55 = 21.676.590,08</b>					

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos

### Quadro XV: Endividamento líquido – 2006

Endividamento Líquido - 2006					Euros
Passivos (+)			Activos (-)		
219	Adiantam. client., cont. e utentes	0,00	11	Caixa	7.166,17
221	Fornecedores, c/c	254.557,56	12	Depósitos em instituiç. Financ.	471.941,35
222 a 227		0,00	151	Acções	0,00
228	Forneced. - Factur. recep. e conf.	655.287,61	152	Obrigaç. e títulos de participação	0,00
2311	Empréstimos obtidos de curto pr.	0,00	153	Títulos da dívida pública	0,00
2312	Empr. obtidos médio e longo pr.	20.658.040,09	159	Outros títulos	0,00
24	Estado e outros entes públicos (+)	28.410,53	18	Outras aplicações de tesouraria	0,00
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	308.773,36	211	Clientes, c/c	0,00
2612 a 2617		0,00	212	Contribuintes, c/c	0,00
2618	Fornec. Im. - Fact. recep. e conf.	242.666,14	213	Utentes, c/c	0,00
262	Pessoal (+)	1.068,83	217	Clientes e utentes com cauções	0,00
263	Sindicatos	945,71	218	Client., cont.. e utent. cob. duvid.	0,00
264	Administração autárquica	63,48	229	Adiantamentos a fornecedores	0,00
265	Credores por Transf. Out. Entid.	9.206,27	24	Estado e outros entes públicos (-)	23.092,26
267	Consult., assessor. e intermediár.	0,00	2619	Adiantam. a forneced. de imobil.	0,00
268	Devedores e credores diversos (+)	795.738,33	262	Pessoal (-)	654,56
269	Adiantamentos por conta de vend.	0,00	268	Devedores e credores diversos (-)	1.263.244,18
273	Acréscimo de custos	0,00	271	Acréscimo de proveitos	0,00
274	Proveitos diferidos (excepto 2745)	0,00	272	Custos diferidos	0,00
			28	Empréstimos concedidos	0,00
			411	Partes de capital	249.835,00
			412	Obrigações e títulos de particip.	0,00
			415	Outras aplicações financeiras	0,00
Total		22.954.757,91	Total		2.015.933,52
<b>Endividamento Líquido 2006 = Passivos - Activos = 22.954.757,91 - 2.015.933,52 = 20.938.824,39</b>					

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa; Mapa dos Empréstimos



**Quadro XVI: Limites ao endividamento líquido**

Limites do endividamento líquido			Euros
(a)	Endividamento líquido em 31/12/2005		21.676.590,08
(b)	Procedimento de rateio (+)		1.429.095,00
(c)	Amortizações em 2006 (-)		-1.151.434,41
(d) = (a) + (b) + (c)	Limite de endividamento líquido em 31/12/2006 (n.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro)		21.954.250,67
(e)	Endividamento líquido em 2006		20.938.824,39
(f) = (d) – (e)	Varição do endividamento líquido		-1.015.426,28

No que concerne ao endividamento líquido<sup>16</sup>, verificou-se um decréscimo de € 1 015 426,28, comparativamente ao exercício de 2005, considerando a metodologia de cálculo anteriormente explanada. Conclui-se, assim, que, em 2006, **foram observadas as disposições legais referentes ao endividamento municipal**.

**8.2.2. Endividamento global**

O endividamento global da Autarquia resulta da dívida financeira – empréstimos a médio e longo prazos – e da dívida administrativa – fornecedores c/c, fornecedores de imobilizado, Estado e outros entes públicos, Administração autárquica e Outros credores –, conforme quadro seguinte:

**Quadro XVII: Endividamento municipal**

			Euros
DÍVIDA FINANCEIRA		2006	%
Empréstimos a médio e longo prazos		20.658.040,09	90,0
DÍVIDA ADMINISTRATIVA			
Fornecedores, c/c	254.557,56	1,1	
Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	655.287,61	2,9	
Fornecedores de imobilizado, c/c	308.773,36	1,3	
Estado e outros entes públicos	28.410,53	0,1	
Administração autárquica	63,48	0,0	
Outros credores	806.959,14	3,5	
Forneced. imobilizado - Facturas recepção e confer.	242.666,14	1,1	
<b>Sub-total</b>		<b>2.296.717,82</b>	<b>10,0</b>
<b>TOTAL</b>		<b>22.954.757,91</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Balancete de terceiros e balanço

À data de 31-12-2006, e face aos elementos apresentados:

- o endividamento global era de € 22 954 757,91, dos quais € 20 658 040,09 resultavam de empréstimos contratados a médio e longo prazos;

<sup>16</sup> N.º 6 do artigo 33.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

- a dívida administrativa, no montante de € 2 296 717,82, reportava-se, essencialmente, às contas de fornecedores – € 1 461 284,67 – e à conta 26.8.8.9 – «Outros Credores – Factor´s» – € 689 620,10.

Da análise à capacidade de autofinanciamento do serviço da dívida, aferida pelo grau de cobertura proporcionado pelas receitas locais cobradas, conclui-se que estas representaram 242,3 % das amortizações e juros contabilizados no exercício – Quadro XVIII.

### Quadro XVIII: Cobertura do serviço da dívida pelas receitas locais

Euros	
RUBRICAS	2006
Receitas Locais	3.957.676,18
Serviço da Dívida	1.633.272,77
<b>GRAU DE COBERTURA</b>	<b>242,3%</b>

Fonte: Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

### 8.3. Equilíbrio orçamental

O POCAL estabelece, na alínea e) do ponto 3.1.1, o princípio do equilíbrio, nos termos do qual «o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes».

No exercício orçamental de 2006 foi apurado um *superavit* no montante de € 21 175,83, verba que, acrescida do excedente orçamental da gerência anterior – € 313 774,93 – permitiu a obtenção de um saldo global de € 334 950,76, que transitou para a gerência seguinte.

No que se refere ao equilíbrio corrente, foi apurado um saldo de € 1 517 118,30.

### Quadro XIX: Equilíbrio orçamental

Euros		
Município de Angra do Heroísmo	2005	2006
Receitas Correntes	9.268.704,60	9.661.203,58
Despesas Correntes	8.204.013,31	8.144.085,28
<b>Saldo Corrente</b>	<b>1.064.691,29</b>	<b>1.517.118,30</b>
Receitas Capital	11.212.815,54	6.801.907,69
Despesas Capital	12.172.423,48	8.346.493,13
<b>Saldo Capital</b>	<b>-959.607,94</b>	<b>-1.544.585,44</b>
Outras Receitas	0,00	48.642,97
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>105.083,35</b>	<b>21.175,83</b>
<i>Saldo Inicial</i>	208.691,58	313.774,93
<i>Saldo Final</i>	313.774,93	334.950,76

Fonte: Fluxos de caixa

Face ao exposto, conclui-se que **foi observado o princípio do equilíbrio orçamental.**



## **PARTE III**

### **CONCLUSÕES**

#### **9. Principais conclusões**

<b>Ponto do Relatório</b>	<b>Observações</b>
<b>4.</b>	A inobservância de alguns princípios contabilísticos não permitiu que a Demonstração de Resultados e o Balanço reflectissem, de forma verdadeira e apropriada, o resultado das operações efectuadas no decurso do exercício. A Contabilidade de Custos não se encontrava implementada.
<b>7.1.</b>	Na elaboração do orçamento verificou-se a sobreavaliação das Receitas de Capital.
<b>7.2.</b>	As despesas de investimento apresentaram um índice de execução orçamental de 45%.
<b>7.3.</b>	Inobservância de disposições legais em matéria de controlo orçamental de compromissos plurianuais e de elaboração dos documentos previsionais.
<b>8.1.</b>	Foram observadas as disposições legais referentes aos limites para as despesas com pessoal autárquico.
<b>8.2.1.</b>	O limite ao recurso ao crédito de médio e longo prazos não foi ultrapassado, tendo sido utilizada 38% da capacidade de endividamento. Relativamente a 2005, o endividamento líquido decresceu € 1 015 426,28.
<b>8.2.2.</b>	À data de 31-12-2006, a dívida administrativa era de € 2 296 717,82.
<b>8.3.</b>	Foram observadas as regras do equilíbrio formal e substancial do orçamento.



# Tribunal de Contas

## Secção Regional dos Açores

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

### 10. Recomendações

Ponto do Relatório	Irregularidade	Recomendações	Base legal (pontos do POCAL)
4.	As demonstrações financeiras não reflectiam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da entidade, bem como o resultado das operações efectuadas no decurso do exercício, em virtude de nem sempre terem sido respeitados os princípios contabilísticos e os critérios de valorimetria definidos no POCAL, no que concerne à não movimentação de diversas contas, identificadas no ponto 4. do relatório.	<i>A relevação contabilística das operações deverá efectuar-se com a observância dos princípios contabilísticos estatuidos pelo POCAL, de modo a assegurar a fiabilidade das demonstrações financeiras.</i>	3.2, alíneas d), f) e g)
	A Contabilidade de Custos não se encontrava implementada.	<i>A contabilidade de custos deverá ser aplicada.</i>	2.8.3
7.3.	Não foram respeitadas as disposições legais relativas ao controlo orçamental de compromissos plurianuais e de elaboração dos documentos previsionais.	<i>A informação relativa a compromissos com reflexos nos orçamentos seguintes deverá ser inscrita nos documentos previsionais e registada nas adequadas contas de controlo orçamental.</i>	2.3.1. e 2.6.1



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

## 11. Decisão

Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º da LOPTC, aprova-se o presente relatório.

O Município de Angra do Heroísmo deverá, no prazo de seis meses após a recepção do presente relatório, informar a Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas das diligências efectuadas no sentido de dar cumprimento às recomendações formuladas.

São devidos emolumentos nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, conforme conta de emolumentos a seguir apresentada.

Remeta-se cópia do presente relatório ao Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, para conhecimento e para efeitos do disposto na alínea *q*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Remeta-se também cópia ao Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 13 de Novembro de 2007

O Juiz Conselheiro

(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores

(Fernando Flor de Lima)

(Carlos Bedo)

Fui Presente

A Representante do Ministério Público

(Joana Marques Vidal)



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

## Conta de emolumentos

(Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio) <sup>(1)</sup>

<b>Unidade de Apoio Técnico-Operativo I</b>	<b>Proc.º n.º 07/120.1</b>
Entidade fiscalizada:	Município de Angra do Heroísmo
Sujeito(s) passivo(s):	<b>Município de Angra do Heroísmo</b>

Entidade fiscalizada	Com receitas próprias	<b>X</b>
	Sem receitas próprias	

Base de cálculo		Valor (€)
Receita própria (€) <sup>(2)</sup>	Percentagem <sup>(3)</sup>	
3 957 676,18	0,2%	7 915,35
Emolumentos mínimos <sup>(4)</sup>	€ 1 633,75	
Emolumentos máximos <sup>(5)</sup>	€ 16 337,50	
Emolumentos a pagar <sup>(6)</sup>		7 915,35
Empresas de auditoria e consultores técnicos <sup>(7)</sup>		
	Prestação de serviços	
	Outros encargos	
<b>Total de emolumentos e encargos a suportar pelo sujeito passivo</b>		<b>7 915,35</b>

### Notas

<p><b>(1)</b> O Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, foi rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo artigo 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.</p> <p><b>(2)</b> No cálculo da receita própria não são considerados os encargos de cobrança da receita, as transferências correntes e de capital, o produto de empréstimos e os reembolsos e reposições (n.º 4 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas)</p> <p><b>(3)</b> Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, são devidos emolumentos no montante de 1% do valor da receita própria da gerência. Quando a verificação da conta respeita a autarquias locais, são devidos emolumentos no montante de 0,2% do valor da receita própria da gerência (n.º 2 do referido artigo 9.º).</p> <p><b>(4)</b> Emolumentos mínimos (€ 1 633,75) correspondem a 5 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas), sendo que o VR (valor de referência) corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública, fixado actualmente em € 326,75, pelo n.º 1.º da Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro.</p>	<p><b>(5)</b> Emolumentos máximos (€ 16 337,50) correspondem a 50 vezes o VR (n.º 5 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas). (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p><b>(6)</b> Nas contas das entidades que não dispõem de receitas próprias aplicam-se os emolumentos mínimos, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas. Está isenta de emolumentos, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 13.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, a verificação das contas dos serviços e organismos extintos, cujos saldos hajam sido entregues ao Estado, e das entidades autárquicas que disponham de um montante de receitas próprias da gerência igual ou inferior a 1500 vezes o VR. (Ver a nota anterior quanto à forma de cálculo do VR - valor de referência).</p> <p><b>(7)</b> O regime dos encargos decorrentes do recurso a empresas de auditoria e a consultores técnicos consta do artigo 56.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



# Tribunal de Contas

*Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

---

## Ficha técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Chefe
Execução	Carlos Barbosa	Auditor
	Rui Santos	Auditor
	Luís Costa	Técnico Superior Principal



# Tribunal de Contas

## *Secção Regional dos Açores*

VIC – Município de Angra do Heroísmo – Conta de Gerência de 2006 (07/120.1)

---

### Índice do processo

Descrição	Folhas
1. Conta de Gerência – 2006	2
2. Relatório de Gestão 2006	37
3. Acta da Câmara Municipal da aprovação da Conta de Gerência	94
4. Regulamento do Sistema de Controlo Interno	97
5. Relação Nominal de Responsáveis	105
6. Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2006	107
7. Revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2006	157
8. Inquérito às despesas com o pessoal – DGAL	302
9. Relato n.º 1 - DEN/2006 – UAT I	304
9. Relatório	312